



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S. A. – RFFSA

TERMO DE TRANSFERÊNCIA Nº 05 /2008, DO
DOSSIÊ DE EMPREGADO DA EXTINTA REDE
FERROVIÁRIA FEDERAL S/A - RFFSA - PARA
A VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E
FERROVIAS S/A

Nos termos do Art. 4 da Lei nº 11.483, de 31 de maio de 2007 e do inciso XXIV, do artigo 3 do Decreto nº 6.018, de 22 de janeiro de 2007, a Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S/A, vem pelo presente instrumento, formalizar a transferência para à VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S/A, das fichas de registros de empregados e CTPS atualizadas conforme relação em anexo.

Rio de Janeiro, 11 de Junho de 2008.


CACIO ANTONIO RAMOS

Inventariante da Extinta Rede Ferroviária Federal S/A – RFFSA

JOSÉ FRANCISCO DAS NEVES
VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S/A